



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Projeto de Lei nº 124/2016

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, para aquisição de 03 veículos para estruturação da rede de serviços de Proteção Social Especial.

Comparece para a avaliação dessa Comissão o Projeto de lei nº 124/2016 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por intuito a abertura no Orçamento vigente de um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 207.974,00 (Duzentos e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais).

Seu autor apresenta como finalidade ao referido Projeto, que o mesmo será destinado à aquisição de 03 (tês) veículos, que tem por objeto a estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial (Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa e Lar de Idosos São Vicente de Paulo.)

A presente abertura de crédito se dará através do constante no artigo 2º do exposto projeto.

A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que:

“Art.167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

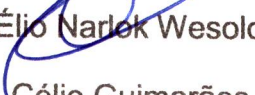
É o parecer.

Lapa, 12 de Julho de 2016.

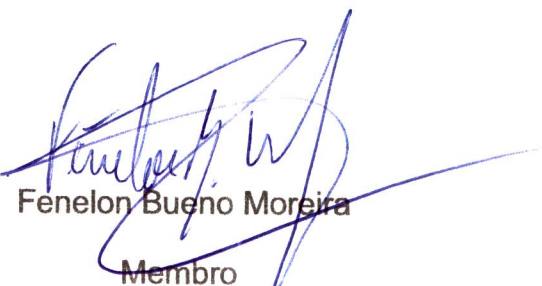


João Renato Leal Afonso
Presidente/Relator

De acordo com o Relator



Élio Narlek Wesolowski
Célio Guimarães
Membro



Fenelon Bueno Moreira
Membro